PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL PARA A FIRMA INDIVIDUAL MARIA DE MATOS ARRAIS".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à firma mercantil individual MARIA DE MATOS ARRAIS, CNPJ nº 03.273.647/0001-85, com sede na rua São Romão, 702 A, nesta cidade, parte da quadra nº 15 do Quarteirão Industrial de São Francisco, com área de 1.300 m2 (um mil e trezentos metros quadrados) .

Art. 2º - A finalidade da doação é a montagem de uma fábrica de móveis.

Art. 3º - A empresa donatária tem o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as instalações e o de 02 (dois) anos para funcionamento.

Art. 4º - A não construção das instalações e funcionamento no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 13 de dezembro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 138
do livro de leis nº 11
13 / 12 / 99